



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 575 de 09 de Novembro de 1.993.

"Altera valor mensal de subvenção social e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI APROVOU:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a subvenção social mensal no exercício de 1993, para a entidade "Caixa Escolar Orlandino Souza Andrade da E.E. Fernando Melo Viana", no valor de CR\$11.000,00 (Onze mil cruzeiros reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária específica própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de Novembro de 1.993.

Maria Amélia Teixeira Paulsen

Prefeita Municipal